



**RESOLUÇÃO IFSC – CÂMPUS TUBARÃO Nº 003
02 DE ABRIL DE 2018**

*Aprova as alterações no Regimento
Interno do IFSC Câmpus Tubarão.*

A **PRESIDENTE DO COLEGIADO DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – CÂMPUS TUBARÃO**, atendendo a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - LEI 11.892/2008, de acordo com as competências do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS e no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 21 do Regulamento Interno do Colegiado, e

Considerando a reunião do Colegiado do IFSC Câmpus realizada em 28 de março de 2018.

RESOLVE

APROVAR as alterações no Regimento Interno do IFSC Câmpus Tubarão.

ENCAMINHAR o documento aprovado para apreciação e aprovação do Conselho Superior do IFSC.

Publique-se.

Cumpra-se.

Consuelo Aparecida Sielski Santos
Matrícula SIAPE no 0277714
Portaria n. 3423 de 19/12/2016